

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-013FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: COMPOSTO ALIMENTARES ADULTO E INFANTIL (TIPO LEITE), PARA CRIANÇAS E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

PARECER CONTROLE INTERNO

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 013FMS, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado pelo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é “registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fórmulas lácteas gêneros alimentícios: composto alimentares adulto e infantil (tipo leite), para crianças e pacientes da rede municipal em estado de vulnerabilidade, do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.



O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 02 (dois) volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) **Ofício** n° 223/SMS/PMT, com data de 05 de março de 2021, devidamente assinada pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde Sr.^a Aline Pereira Rocha, conforme folhas 02.
- b) Conforme se denota nos autos foi apresentado Solicitação de Despesa n° 20210305001, conforme folhas 03 a 06A.
- c) Demandas enviada pelo Ministério Público do Estado do Pará via ofícios para aquisição de formas lácteas para munícipes em situação de vulnerabilidade, conforme documentação acostada nos autos as folhas 08-130.
- d) Nesse sentido, verifica-se nos autos Resultado de cotações de preços (fls.132 a 153), Mapa de cotações de preços- Preço médio (fls.154 a 157), Resumo de cotação de preços- menor valor, conforme as folhas 158 a 159, Resumo de cotação de preços- valor médio, conforme folhas 160.
- e) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (página 162).
- f) **Autorização** (página 163), devidamente assinada pela ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Sr.^a Renta de Araújo Oliveira.
- g) **Minuta de Edital Pregão Eletrônico** – Registro de Preços e seus respectivos anexos, acostado aos autos às folhas 167 a 207.
- h) Foi apresentado **Parecer Jurídico** às folhas 209 até 210, conforme se lê “Considerando que o caso ora em análise,

encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do **PREGÃO ELETRÔNICO-PROCESSO N.º 9/2021 – 013FMS**, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os Termos”.

- i) Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 9/2021- 013 FMS (fls. 211 a 251); Resumo de Licitação (fls.255 a 257)).
- j) Proposta Registrada (fls. 258 a 301).
- k) Ata de Proposta (fls. 593 a 604), Ata Parcial (fls. 605 a 658); Ata Final (fls. 659 a 729); Vencedores do Processo (fls. 731 a 735).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMPRESAS VENCEDORAS

Conforme se denota nos autos, foram apresentados documentos de Habilitação da empresa **SOARES FARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.374.959/0001-40, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Proposta de Preços (fls.386 a 392); Documento pessoal dos sócios (fls.393); Contrato de Constituição da Sociedade (fls. 394 a 396) Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresarial (fls.397 a 400); CNPJ (fls.401); **Certidões** que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista; Balanço patrimonial – exercício 2019 (fls. 409 a 411), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 413); Declarações conforme edital (fls. 438 a 443), Proposta de Preço (fls.444 a 446).

Nesse sentido, esta controladoria verificou os documentos de Habilitação da empresa **C.C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.033.801/0001-56, em anexo no presente processo:



- a) Proposta de Preço (fls.449 a 466); Documentos pessoais dos sócios (fls.467 a 468); Alteração de Contratual n° 05 da Sociedade C. C Vieira & Moraes Neto LTDA (fls. 469-476); CNPJ (fls.478 A 479) QSA (480); FIC (fls. 482 a 483), **Certidões** que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista; Balanço patrimonial – exercício 2020 (fls. 491 a 494), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 496 a 503); Declarações conforme edital (fls. 504 a 511).

Foram apresentados documentos de Habilitação da empresa **NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.401.269/0001-69, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Proposta de Preços (fls. 520 a 529); Documento pessoal do sócio (fls.530); Alteração Contratual da Sociedade (fls. 531 a 535), CNPJ (fls.537), QSA (fls. 538); **Certidões** que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista; Balanço patrimonial – exercício 2019 (fls. 547 a 554), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 556 a 560); Declarações conforme edital (fls. 561 a 568), Proposta de Preço (fls.569 a 575).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a contratação da empresas **C.C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA**, perfaz o valor total de **R\$ 166.730,00** (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais) conforme Ata de Registro de Preço n° 20210132; **NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, perfaz o valor total de **R\$ 96.836,00** (Noventa e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais), conforme Ata de Registro de Preço n° 20210133 e a empresa **SOARES FARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA** perfaz o valor total de **R\$ 185.450,00** (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) conforme Ata de Registro de Preço n° 20210134.

DA RECOMENDAÇÃO

Esta Controladoria ao analisar a documentação anexada nos autos em 26/04/2021 na fase de HABILITAÇÃO, constatou a regularidade fiscal e trabalhista das empresas por meio das certidões apresentadas.

Todavia, no curso do presente processo foi constatado por esta unidade de Controle Interno que algumas certidões apresentadas pelas empresas perderam a sua validade, desta feita, recomendo a notificação das empresas a C.C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA, NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA e SOARES FARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA, no prazo de 5 dias (úteis) para apresentarem as certidões atualizadas, para o normal prosseguimento do feito.

Ressaltamos ainda, como medida de cautela, quanto à necessidade de **manutenção das condições de habilitação** acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomendamos a notificação das empresas a C.C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA, NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA e SOARES FARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA, no prazo de 5 dias (úteis) para apresentarem as certidões atualizadas para formalização contratual, nos termos do artigos. 54 e 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta feita, sanada a recomendação acima, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-013FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.
Tucumã – Pará, 07 de maio 2021

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021 - 013FMS, referente ao Pregão Eletrônico SRP, tendo por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: COMPOSTO ALIMENTARES ADULTO E INFANTIL (TIPO LEITE), PARA CRIANÇAS E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã - Pará, 07 de maio de 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

